

## ASPECTOS GERAIS

- = Obrigações da empresa com terceiros.

## DETALHANDO O CONCEITO ( Definição atualizada conforme o CPC 00 (R2) )

- = Obrigação **presente** da entidade
  - Não inclui gastos previstos/esperados
- + De **transferir recurso econômico**
  - **Recurso econômico** = direito com o potencial de produzir benefícios econômicos. -  NOVIDADE!

## + Resultados de **eventos passados**

- Obrigações futuras não constituem passivo. (ainda que o pagamento seja em momento posterior, o evento deve ser anterior)

## • Exemplos:

- Impostos a pagar
- Provisões para contingências
- Salários a pagar
- Fornecedores
- Provisão para I.R.

## • Resultados de exercícios futuros:

Foi **extinto** pela lei 11.941/09.

→ **Saldo** porventura existente deve ser reclassificado para **Receita Diferida**.

## PASSIVO CIRCULANTE

- Quando se vencerem no **exercício seguinte**.

É possível que **um empréstimo de curto prazo** seja classificado no **Passivo Não Circulante** se a entidade tiver **poder discricionário** e

**expectativa** para:  
refinanciar  
substituir (Roll Over)

uma obrigação por **pelo menos 12 meses** após a data do balanço.

# PASSIVO

## PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

- Quando tiverem seu vencimento em mais de **12 meses**. ( Se o ciclo operacional for superior a 12 meses, usa-se o prazo do ciclo operacional )
- **Receitas Diferidas**: ficam no Passivo Não-Circulante (Independentemente do prazo)
- **Exemplos**: aluguéis recebidos antecipadamente. (R\$ 2.000,00 por mês)

1. Recebimento do valor antecipado:

Caixa (Ativo)	Aluguel Recebido Antecipadamente (Passivo)
24.000	24.000

2. Após 1 mês: contabilização da receita (Regime de Competência)

Receita de Aluguel	Aluguel Recebido Antecipadamente (Passivo)
2.000	2.000
	24.000

Até zerar!